

Proc. Administrativo 12.216/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 07/11/2024 às 11:51:34

Setores (CC):

SA, SA-DLC

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DC, GP, GP-PJ

inclusão seguro

Segue pedido de inclusão de veículo VW Neobus (ônibus da educação) na apólice de seguro contrato 2019 conforme cobertura abaixo:

Conforme orçamentos coletados fica:

gente seguradora: casco: 498,75

passageiros: 174,16

Porto seguro: casco: 1.349,19

Considerando os valores, pede para autorização e prosseguimento do pedido

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

seguro_gente.pdf

seguro_gente_2.pdf

seguro_porto.pdf



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.400186.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 04/11/2024	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 04/11/2024	Fim Vigência: 24h do dia 26/12/2024	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 76995455000156	Sexo: Não Aplicável	Nascimento:		
Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO, SN				CEP: 85550000
Bairro: CENTRO		Município: CORONEL VIVIDA	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS		Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 498.75	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela		Valor	Data	
1		R\$ 498.75	11/11/2024	
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 498.75	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 498.75
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento:	
	Nome:	CPF:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.400186.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



Nº Item: 16	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: NEOBUS 8.180E		
	Chassi: 953AD5TF3SR008237	Placa: TAR4H76	Fipe: 999999-9	Combustível: GASOLINA
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	Ano/Mod: 2024 / 2025	Zero KM: Sim (X) Não ()		
	Passageiros: 22	Produto: LICITACAO	Bônus: 0	
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 39,900.00	R\$ 399,000.00	R\$ 461.51	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.67	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.38	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.10	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.59	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.04	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 4.98	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 4.50	
VIDROS LATERAIS	R\$ 900.00	R\$ 0,00	R\$ 4.98	
Total:			R\$ 498.75	
Quilometragem de guincho 200 Km.;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, FAROIS, HOTEL, KIT GÁS, LANTERNAS, RCF - DANOS CORPORAIS, RCF - DANOS MATERIAIS, RCF - DANOS MORAIS, RETROVISORES, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.400186.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.400186.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.28.38288.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 04/11/2024	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 04/11/2024	Fim Vigência: 24h do dia 26/12/2024	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 76995455000156	Sexo: Não Aplicável	Nascimento:		
Endereço: PRACA ANGELO MEZZOMO, SN				CEP: 85550000
Bairro: CENTRO		Município: CORONEL VIVIDA	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS		Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 174.16	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela		Valor	Data	
1		R\$ 174.16	11/11/2024	
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 174.16	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 174.16
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento:	
	Nome:	CPF:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.28.38288.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



Nº Item: 15	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: NEOBUS 8.180E		
	Chassi: 953AD5TF3SR008237	Placa: TAR4H76	Fipe: 999999-9	Combustível: GASOLINA
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Ano/Mod: 2024 / 2025	Zero KM: Sim (X) Não ()	
	Passageiros: 30	Produto: LICITACAO RCO	Bônus: 0	
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:	
RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS	R\$ 0,00	R\$ 1,000,000.00	R\$ 61.07	
RC DANOS CORPORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	R\$ 0,00	R\$ 300,000.00	R\$ 34.11	
RC DANOS MATERIAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	R\$ 0,00	R\$ 150,000.00	R\$ 10.14	
RC DANOS MORAIS CAUSADOS TERC. NÃO TRANSPORTADO	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 66.11	
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00	R\$.06	
ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00	R\$.13	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00	R\$.06	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00	R\$.13	
ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - DMHO	R\$ 0,00	R\$ 10,000.00	R\$.08	
DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 2.27	
Total:			R\$ 174.16	

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACIDENTE EM TRÂNSITO, ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - DMHO, DESP. DE RECOMPOSIÇÃO DE REG. E DOC. PASSAGEIROS, FRANQUIA RELATIVA A DANOS A BAGAGEM PASSAGEIROS, RC DANOS MORAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.28.38288.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.28.38288.0.13 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.901508/2013-65
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793



apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

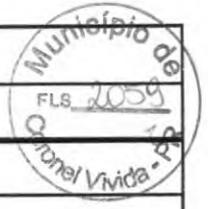
Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Orçamento: 991405485		
Sucursal/Apólice: 7/15033354	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso	Tarifa: Outubro/2024	
Início da Vigência: 31/10/2024	Data do Orçamento: 30/10/2024	
Término da Vigência: 26/12/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 30/10/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		

CNPJ: 76.995.455/0001-56	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 844,86
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 153,35
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 32,93
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 72,87
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 5,88
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 109,86
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 129,44
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 1	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.349,19



IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.349,19

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/11/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.349,19	R\$ 1.349,19
1	0,00%	R\$ 1.349,19	R\$ 1.349,19
2	0,00%	R\$ 674,60	R\$ 1.349,20

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.349,19	R\$ 1.349,19
2	0,00%	R\$ 674,60	R\$ 1.349,20

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.349,19	R\$ 1.349,19
2	0,00%	R\$ 674,60	R\$ 1.349,20

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.349,19	R\$ 1.349,19
2	0,00%	R\$ 674,60	R\$ 1.349,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP



Orçamento no. : 991405485

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		
	null		
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	30/10/2024	Validade:	29/11/2024
Tarifa:	Outubro/2024	Última Liberação:	30/10/2024
Vigência:	31/10/2024 - 26/12/2024	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	06/11/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Item Veículo**Dados do Risco****Coberturas, Cláusulas e Acessórios**

38	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2024/2025 0Km: Não PLACA: TAR4H76 CHASSI: 953AD5TF3SR008237 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: CORONEL VIVIDA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 412.000,00 / FRANQUIA: R\$ 48.068,40 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Lanternas: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Parabrisa: R\$ 729,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Faróis: R\$ 637,00 Retrovisores: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 332,00
----	--	---	---



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26N	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26O	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26R	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26U	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Proc. Administrativo 1- 12.216/2024



De: Carlos L. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 12:33:53

Prosseguir pelo mais vantajoso pra administração, ou seja, pela gente seguradora

—
Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração

Proc. Administrativo 2- 12.216/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 07/11/2024 às 13:46:12

segue pedido para parecer

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 12.216/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 08/11/2024 às 11:07:10

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_seguro_acrescimo_do_objeto_contrato_160_2019.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Proença Larsson	08/11/2024 11:07:48	ICP-Brasil DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5C6-6D8B-2266-F89A**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de acréscimo do objeto (inclusão de veículo) do Contrato nº 160/2019, decorrente do Pregão nº 115/2019, o qual tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA".

Em relação ao aumento do objeto contratual, o art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, dispõe que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

No caso em apreço, verifico que existe a necessidade da readequação dos valores constantes no contrato, haja vista a solicitação da inclusão de novo veículo na apólice.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que "**O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**"

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do acréscimo do objeto do contrato supracitado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5C6-6D8B-2266-F89A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 08/11/2024 11:07:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/F5C6-6D8B-2266-F89A>

Proc. Administrativo 4- 12.216/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 08/11/2024 às 11:12:58

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 12.216/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 11/11/2024 às 13:52:20

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DC, GP-PJ

inclusão seguro

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

16_SEGURO_ONIBUS_EDUCACAO_ADITIVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E9B2-8827-647B-05B7> e informe o código E9B2-8827-647B-05B7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: inclusão de veículo VW Neobus (ônibus da educação) na apólice de seguro contrato 2019 – ADITIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos do Transporte Escolar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	3000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	2954	4193	3.3.90.39.69.01

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E9B2-8827-647B-05B7> e informe o código E9B2-8827-647B-05B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9B2-8827-647B-05B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 13:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E9B2-8827-647B-05B7>

Proc. Administrativo 6- 12.216/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/11/2024 às 14:05:57

segue pedido para autorização.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 12.216/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 11/11/2024 às 14:54:37

Autorizo a presente solicitação.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2024 às 14:07:52

anexo aos autos aditivo assinado

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

13_28_Aditivo_n_14_contrato_160_2019_Gente_Seguradora_PP115_19_ass.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 14

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo quarto termo aditivo do Contrato nº 160/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 115/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, no município de Porto Alegre (90.020-060), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação do contratante, através do Processo Administrativo nº 12.216/2024, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, de comum acordo entre as partes, fica **incluso** o veículo, a partir de 11 de novembro de 2024 até dia 26 de dezembro de 2024, com a seguinte cobertura:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO VW NEOBUS 8.180E, CAPACIDADE 30P/, COR AMARELO, DIESEL, CHASSI 953ADSTF3SR008237, ANO FAB/MOD 2024/2025. PLACA: TAR-4H76	educação	VALOR DE MERCADO FRANQUIA REDUZIDA VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES, FAROL COMPLETOS/ASSISTÊNCIA ILIMITADA	R\$ 498,75
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEICULO VW NEOBUS 8.180E, CAPACIDADE 30P/, COR AMARELO, DIESEL, CHASSI 953ADSTF3SR008237, ANO FAB/MOD 2024/2025. PLACA: TAR-4H76	educação	DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$1.000.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$150.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$300.000,00 DANOS MORAIS A PASSAGEIROS E TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$100.000,00 APP MORTE PARA O CONDUTOR R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ PARA O CONDUTOR R\$ 10.000,00 DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 APP MORTE PARA OS PASSAGEIROS R\$10.000,00 APP INVALIDEZ PARA OS PASSAGEIROS R\$10.000,00 DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$20.000,00	R\$ 174,16

Parágrafo Segundo: Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R\$ 672,91 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa) para a contratada, conforme orçamento apresentado.

Parágrafo Terceiro: O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 739.012,35 (setecentos e trinta e nove mil doze reais e trinta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos do Transporte Escolar							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	3000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	2954	4193	3.3.90.39.69.01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 160/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109
991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2024.11.12 09:59:32 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VICTORIA
MACCARI
SOARES:8481226
5053
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:8481226505
3

Marcelo Wais
Gente Seguradora S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

Proc. Administrativo 9- 12.216/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 09:37:00

anexo aos autos publicações.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

13_30_Publicacao_JCP.pdf

13_31_Publicacao_AMP.pdf



MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Estado do Paraná
Rua Lacerda, Centro de Goioxim, PR, CEP: 83242-000, O.Fax: (41) 32733-018

§1º São todos os terrenos da divisação, nos termos de lei: Matrícula nº 4.104 de propriedade de Nelson Luiz Rache; Matrícula nº 9.671 de propriedade de Haroldo Mendes Macanudo;

§2º São todos os empreendimentos existentes, nos termos de lei: Matrícula nº 9.971 de propriedade de Haroldo Mendes Macanudo; Matrícula nº 2.929 de propriedade de Veronica Ferreira; Matrícula nº 4.855 de propriedade de Valdeir Antonio de Souza; Matrícula nº 4.620 de propriedade de Maria Regina Karmela; Matrícula nº 4.104 de propriedade de Nelson Luiz Rache;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da servidão área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Table with 2 columns: Nº and NOME. Rows include HELENA VIELINSKI e EDSON VIELINSKI, SERGIO VARGAS BANDEIRA, and SILVIO ANTONIO RAMOS.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações civis, criminais ou adversas ao objeto desta área, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Promoção da Prefeitura Municipal de Goioxim-PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelas câmaras respectivas, bem como pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a



MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Estado do Paraná
Rua Lacerda, Centro de Goioxim, PR, CEP: 83242-000, O.Fax: (41) 32733-018

critério de municipalidade nascer de novo as áreas das impugnações, de acordo com as regras estabelecidas pelo art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura de Goioxim-PR.

§2º Não havendo manifestação em contrário no prazo de 30 (trinta) dias, considerará-se como aceite os elementos das áreas e lotes desta área, tanto pelas rotulagens oferecidas como pelas certificações emitidas de seus objetos de bens, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será elevada a sua, na forma do art. 31, §2º e 4º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Goioxim-PR, 19 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA, 81441878604

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Estado do Paraná
Rua Lacerda, Centro de Goioxim, PR, CEP: 83242-000, O.Fax: (41) 32733-018

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Estado do Paraná
Rua Lacerda, Centro de Goioxim, PR, CEP: 83242-000, O.Fax: (41) 32733-018

ANEXO II - MAPA DO SÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Nazário Padua, 609 - CENTRO - CEP 85186-000 - MARQUINHO-PR
TEL: (41) 3242-3949 / 3949-1154 Email: camaramarquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o acesso ao Serviço Público do Legislativo do Município de Marquinho-PR e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado o acesso ao serviço público do LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: Fica ainda, determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

Publica-se.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 5661-1997 - camaracm@cmprb.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 076/2024

Data: 16/12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Consoante de Associação Mensal de Dezembro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, prescreve a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento às determinações contidas no Art. 6º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2009, o Consoante de Associação Mensal de Dezembro e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2025, será considerada a despesa efetivamente realizada, acrescida da despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual ultrapassagem dos limites definidos, mensalmete, desde que não supere o 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Consoante anual de dezembro e a programação financeira de arrecadação poderão ser retificados visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS ZAMPOI, Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 5661-1997 - camaracm@cmprb.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DE 23/09/2024

LEI Nº 3.393 DE 12/09/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2024 de 17/12/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Ana Carolina dos Santos

Objeto: Função Farmacológica

Prazo: De 17 (dezanove) de dezembro de 2024 a 17 (dezanove) de dezembro de 2025

Valor: R\$ 4.550,12

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DE 23/09/2024

LEI Nº 3.393 DE 12/09/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2024 de 17/12/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 - Interação da Câmara Municipal nº 1320/24 Parcela que entra em vigor no MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, CNPJ nº 17.739.962/0001-78. Objeto: Associação SOS Vida Nova, para desenvolvimento e manutenção de Escolas Municipais e Banda Municipal, decorrentes de Emergências Imprevistas. Valor total do repasse de R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024. Anderson Marques Simões, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 48/2024
No Edital nº 0531, pg. 10 de 18 de dezembro de 2024 onde se: Prezado(a) candidato(a) nº 48/2024 e nº 44.043.365/0001-08. Conforme previsto § 104/024, expedido pela Comissão de Seleção e Habilitação do Processo Administrativo nº 12.216/2024, por meio de Edital, Edital nº 0531, em 19 de dezembro de 2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. O valor do recurso permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Habilitação. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024. Anderson Marques Simões, Prefeito.

Ata nº 14 - Câmara nº 19/2024 - Pagua Presença nº 19/2024. O presente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE SEGURANÇA E, CNPJ Nº 20.986.628/0001-02. Considerando a solicitação de cancelamento do Processo Administrativo nº 12.216/2024, por meio de Edital, Edital nº 0531, em 19 de dezembro de 2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. O valor do recurso permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Habilitação. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024. Anderson Marques Simões, Prefeito.

Ata nº 14 - Câmara nº 19/2024 - Pagua Presença nº 19/2024. O presente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE SEGURANÇA E, CNPJ Nº 20.986.628/0001-02. Considerando a solicitação de cancelamento do Processo Administrativo nº 12.216/2024, por meio de Edital, Edital nº 0531, em 19 de dezembro de 2024, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. O valor do recurso permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Habilitação. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024. Anderson Marques Simões, Prefeito.

Advertisement for 'SANGUE + DOAÇÃO' featuring a heart with a blood drop and the text 'é ver sua vida correr em outras veias!'. Includes the logo for 'Correio DO POVO DO PARANÁ'.

Advertisement for 'Denuncie Disque 100' with the headline 'Não finja que não vê!' and 'Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!'. Includes the logo for 'Correio DO POVO DO PARANÁ'.

Advertisement with the headline 'As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.' and the logo for 'Correio DO POVO DO PARANÁ'.



Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2A655F51

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8545/2024**

DECRETO Nº. 8.545, de 16 de dezembro de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado no Governo Municipal, **ELTON LUIZ ZAPCHAU**, a partir de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:93543818

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS 001/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE
23/09/2024
LEI Nº 3.393 DE 12/09/2024**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2024 de 17/12/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Ana Carolina dos Santos

Objeto: Função Farmacêutico

Prazo: De 17 (dezesete) de dezembro de 2024 a 17 (dezesete) de dezembro de 2025

Valor: R\$ 4.558,12

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:EBE25FED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 46/2024.

Na Edição nº 3177, pg. 148 de 19 de dezembro de 2024 onde se lê: "Rescindir unilateralmente o contrato nº 46/2024, a partir de 16 de dezembro de 2024". Leia-se: "Rescindir unilateralmente o contrato nº 46/2024, a partir de 17 de dezembro de 2024".

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CBF3661F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 05/2023 decorrente do Chamamento Público nº 09/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, CNPJ nº 44.045.365/0001-08. Conforme protocolo 3.104/2024, expedido pela entidade, parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica remanejado os valores, devido as demandas emergentes que surgiram. O valor do repasse permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 14 - Contrato nº 160/2019 - Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do Processo Administrativo nº 12.216/2024, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, de comum acordo entre as partes, fica incluso o veículo, a partir de 11 de novembro de 2024 até dia 26 de dezembro de 2024. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R\$ 672,91 para a contratada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FC62DFCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 132024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, CNPJ nº 77.739.902/0001-79. Objeto Associação SOS Vida Nova, para desenvolvimento e manutenção de Fanfarras Municipais e Banda Municipal, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2024.**

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:73F62452